

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 120/2020 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 120/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第8/2013號法律及第1/2016號法律修改的第2/2004號法律《傳染病防治法》第二十三條、第二十四條第一款及第二款，以及第二十五條第一款（三）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º e da alínea 3) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis), alterada pelas Leis n.ºs 8/2013 e 1/2016, o Chefe do Executivo manda:

一、為防止新型冠狀病毒肺炎在澳門特別行政區的傳播，自二零二零年五月十一日六時起，所有屬中國內地居民的澳門外地僱員身份認別證持有者，同時具備以下條件方可入境：

1. Para evitar a transmissão da Pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, todos os titulares de título de identificação de trabalhador não residente de Macau que sejam residentes do Interior da China podem entrar na RAEM a partir das 06H00 do dia 11 de Maio de 2020, desde que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

（一）擁有珠海市戶籍或持有珠海市居住證；

1) Ter domicílio na Cidade de Zhuhai ou ser titular de cartão de residência da Cidade de Zhuhai;

（二）持有由衛生當局或珠海市認可的合資格機構發出的七天內核酸測試陰性結果證明或採樣證明；

2) Ser portador de certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico ou de certificado de colecta de amostra para o teste de ácido nucleico que se reporte aos últimos sete dias, emitido por instituições qualificadas, reconhecidas pela autoridade sanitária ou pela Cidade de Zhuhai;

（三）出示的澳門健康碼為綠碼。

3) O Código de Saúde de Macau exibido ser verde.

二、基於公共利益，尤其是防治疾病、緊急救援，以及維持澳門特別行政區正常運作或居民基本生活所需的例外情況，衛生當局可豁免前款所指人士遵守有關的措施。

2. Por motivo de interesse público, nomeadamente a prevenção, controlo e tratamento da doença, socorro e emergência, e em casos excepcionais de manutenção do funcionamento normal da RAEM ou das necessidades básicas de vida dos residentes, a autoridade sanitária pode dispensar o cumprimento da respectiva medida por parte das pessoas referidas no número anterior.

三、自二零二零年五月十一日六時起，對具備第一款所指條件的人士，解除第40/2020號行政長官批示所採取的特別措施。

3. A partir das 06H00 do dia 11 de Maio de 2020, para as pessoas que reúnam as condições referidas no n.º 1, são levantadas as medidas especiais adoptadas nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 40/2020.

四、本批示自二零二零年五月十一日起生效。

4. O presente despacho entra em vigor no dia 11 de Maio de 2020.

二零二零年五月九日

9 de Maio de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00